



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0009514-39.2023.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1540018.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em vista do término do contrato atual (Contrato n. 46/2019), que alcançará 54 (cinquenta e quatro) meses de vigência em 31-03-2024. A contratação é fundamental para manter o controle do trânsito de pessoas, material e equipamentos nas dependências dos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul na Capital Porto Alegre, RS, bem como oferecer apoio às atividades da equipe de Segurança Institucional do quadro de pessoal para proteger adequadamente os ativos do Tribunal. Mais especificamente, há necessidade de guarnecimento dos prédios em tempo integral, 24 horas por dia, para viabilizar o acesso de magistrados, servidores, estagiários e terceirizados com o devido registro de entrada e saída, controle na circulação interna, operação dos sistemas de emergência, atividade que requer pessoal especializado para atividade.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano de Contratações 2024, com ID n. 17383.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o padrão de contratação adotado proporciona estrutura adequada, com o mínimo de postos necessários, para o controle de acesso e segurança de pessoas, materiais e veículos nos prédios da Justiça Eleitoral da Capital. A previsão de central de alarme monitorada disponibiliza mecanismo alternativo para acionamento da força pública em caso de evento de segurança que não possa ser tratado exclusivamente pelos profissionais que estão atuando nos postos. A implementação de postos de vigilância no depósito de urnas no período eleitoral também tem atendido satisfatoriamente a necessidade de controle naquelas instalações. Sugere-se manter o atual quantitativo de postos de vigilância nos edifícios localizados na ruas Sete de Setembro, n. 730. Duque de Caxias, n. 350, e Avenida Padre Cacicque, n. 96, seguindo o mesmo serviço de apoio e padrão de execução vigente na contratação atual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Exigências relacionadas à garantia

Considerando se tratar de contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, necessário a Contratada apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, além da glosa de provisões de encargos trabalhistas nos termos da Resolução n. 169/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade

4.2.1. Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

4.2.2. Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de licitações e contratos administrativos).

4.2.3. Lei n. 7.102, de 20 de junho de 1983.

4.2.4. Portaria DPF n. 3.233, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as atividades de segurança privada.

4.2.5. Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013, com alterações posteriores (Dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências de unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ)).

4.2.6. Resolução CNJ n. 156, de 08 de agosto de 2012, com alterações posteriores (Proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências).

4.2.7. Resolução TSE n. 23.702, de 9 de junho de 2022 (Dispõe sobre a política de governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências).

4.2.8. Resolução TRE n. 379, de 01 de dezembro de 2021 (Institui o plano de logística sustentável do Rio Grande do Sul).

4.2.9. Instrução Normativa MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).

4.2.10. Instrução Normativa TRE-RS P n. 110, de 08 de agosto 2023 (Dispõe sobre procedimentos administrativos para gestão e fiscalização de contratos).

4.2.11. Acórdão nº 1.214, de 22 de maio de 2013 – Plenário-TCU.

4.2.12. Portaria P TRE n. 929, de 20 de agosto de 2021 (Dispõe sobre a celebração de Termo de responsabilidade e compromisso de confiabilidade das informações nas contratações de serviços e nos estágios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul).

4.2.13. Convenção Coletiva de Trabalho da categoria mais específica celebrada entre o Sindicato das empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.004.982/0001-78, e o Sindicato dos Profissionais Vigilantes, Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Porto Alegre e Região Metropolitana do Rio Grande do Sul, CNPJ 91.343.293/0001-65, com data-base em 1º de fevereiro, registrada no MTE sob o n. RS001024/2023.

4.2.14. Para a contratação, a empresa deve estar devidamente registrada e autorizada para exercer a atividade de vigilância patrimonial perante o Departamento de Polícia Federal.

4.3. Início dos serviços, período de execução

4.3.1. Os serviços iniciam em 01 de abril de 2024.

4.3.2. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se houver interesse das partes, até o limite de dez anos.

4.4. Critérios de sustentabilidade

4.4.1. Pela Resolução n. 379/2021, o TRE-RS instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS) com o objetivo de implantar e acompanhar projetos que possibilitem práticas de sustentabilidade e racionalização de processos e gastos no âmbito do Tribunal.

4.4.2. Deve ser mantido alinhamento com as políticas de promoção do desenvolvimento nacional sustentável como na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 que no seu art. 6º determina “Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber: (...) II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada (...) VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública

Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006; (...) IV - forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços (...)"

4.4.3. Observando as diretivas, a Contratada deve orientar o(a) profissional para que, na execução das atividades, implemente as seguintes práticas:

4.4.3.1. Racionalize o consumo de água e o uso de copos descartáveis.

4.4.3.2. Realize o descarte de resíduos observando a classificação e separação estabelecidas pelo Contratante.

4.4.3.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

4.4.4. As exigências estão alinhadas com o Guia de Contratações Sustentáveis instituído pela Portaria DG n. 479, de 29 de setembro de 2023.

4.5. Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade

Não aplicável. A exigência de que a empresa deve estar devidamente registrada e autorizada para exercer a atividade de vigilância patrimonial perante o Departamento de Polícia Federal é uma imposição legal.

4.6. Justificativa para exigência de profissional específico

Nos postos contratados devem ser alocados vigilantes habilitados para a execução dos serviços observando a Portaria DPF n. 3.233, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as atividades de segurança privada.

4.7. Definição se o serviço possui natureza continuada ou não

O serviço é de natureza continuada considerando a necessidade de alocação de profissionais qualificados nos postos em tempo integral para a prestação dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Há a necessidade dos seguintes postos nos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do RS, em Porto Alegre/RS:

5.1.1. Edifício Assis Brasil localizado na Rua Sete de Setembro, n. 730

POSTO	JORNADA DIÁRIA	TURNO	ESCALA	DIAS DA SEMANA	LÍDER EQUIPE	QUANTIDADE DE POSTOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS
Armado	12h	Diurno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Sim	1	2
Armado	12h	Diurno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Não	1	2
Armado	12h	Noturno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Sim	1	2
Armado	12h	Noturno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Não	1	2
Armado	8h48min	Diurno	5x2	Segunda a Sexta-feira	Não	3	3

Desarmado	8h48min	Diurno	5x2	Segunda a Sexta-feira	Não	2	2
Total						9	13

5.1.2. Prédio da Rua Duque de Caxias, n. 350

POSTO	JORNADA DIÁRIA	TURNO	ESCALA	DIAS DA SEMANA	LÍDER EQUIPE	QUANTIDADE DE POSTOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS
Armado	12h	Diurno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Sim	1	2
Armado	12h	Diurno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Não	1	2
Armado	12h	Noturno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Sim	1	2
Armado	12h	Noturno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Não	1	2
Total						4	8

5.1.3. Prédio Anexo localizado na Avenida Padre Cacique, n. 96

POSTO	JORNADA DIÁRIA	TURNO	ESCALA	DIAS DA SEMANA	LÍDER EQUIPE	QUANTIDADE DE POSTOS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS
Armado	12h	Diurno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Não	1	2
Armado	12h	Noturno	12x36	Segunda-feira a Domingo	Não	1	2
Total						2	4

5.2. Os quantitativos de postos em cada prédio se deve aos seguintes fatores:

5.2.1. Edifício Assis Brasil localizado na Rua Sete de Setembro, n. 730

5.2.1.1. Necessidade de presença de um profissional 24 horas na portaria da Sete de Setembro para:

5.2.1.1.1. Atender demandas de abertura do portão para a entrada e saída de magistrados, servidores, estagiários e terceirizados fora do horário de expediente.

5.2.1.1.2. Realizar a inspeção de segurança.

5.2.1.1.3. Realizar o cadastro e atribuir o crachá de identificação aos visitantes, controlando a devolução na saída fora do horário de expediente.

5.2.1.1.4. Controlar a circulação nas adjacências e dependências internas pelo CFTV fora do horário de expediente.

5.2.1.2. Necessidade de um segundo profissional 24 horas por dia para, em complementação às atividades do profissional do item acima, para:

5.2.1.2.1. Realizar rondas periódicas nas instalações, abrir e fechar portas mediante solicitação de servidores ou franquear o acesso para terceirizados autorizados.

5.2.1.2.2. Guarnecer o acesso à garagem na Av. Siqueira Campos.

5.2.1.2.3. Dispor de força de reação para tratamento adequado de eventos fora do expediente que atentem contra a segurança.

5.2.1.2.4. Realizar operações de emergência como:

5.2.1.2.5.1. Varredura das instalações em caso de disparo do alarme de incêndio.

5.2.1.2.5.2. Fechamento de registros em caso de vazamento (mediante orientação da SENGE ou SEMAN).

5.2.1.2.5.3. Operar o sistema de recalque conforme orientações em caso de disparo do alarme do sistema.

5.2.1.3. Registra-se que em várias ocasiões, em especial fora do horário de expediente, a presença do segundo profissional foi essencial para viabilizar o resguardo dos bens patrimoniais.

5.2.1.4. Registra-se, também, que não há plantão presencial 24 horas de qualquer outro serviço no prédio, sendo os casos de emergência quase sempre detectados e alarmados pelo serviço de vigilância que demanda o chefe da SESEG e unidades da SA e STI para informar a situação e receber orientações sobre como proceder.

5.2.1.5. A maioria das atividades de terceirizados (limpeza, obras, consertos, reparos) não são acompanhadas integralmente por servidor, o que requer controle da circulação mais apurado por parte da vigilância.

5.2.1.6. A presença de dois profissionais fora do expediente traz as seguintes vantagens:

5.2.1.6.1. Inibe a perpetração de ações de meliantes porque aumenta significativamente o grau de dificuldade em rendição de dois profissionais concomitantemente.

5.2.1.6.2. Em caso de emergência, também viabiliza a comunicação e a liberação de acesso para suporte no atendimento, fator essencial para efetividade da intervenção.

5.2.1.6.3. Disponibiliza uma segunda pessoa para casos em que a complexidade da intervenção seja inviável de ser realizada por apenas uma pessoa.

5.2.1.6.4. Permite guarnecer as duas frentes do prédio ao mesmo tempo.

5.2.1.7. A necessidade de três postos de 8h48min armados de deve a necessidade de:

5.2.1.7.1. Guarnecer adequadamente a portaria da CAE no horário de atendimento ao público com realização da inspeção de segurança (requer dois profissionais).

5.2.1.7.2. Controlar o fluxo de eleitores em atendimento que necessitam se dirigir aos cartórios eleitorais no segundo pavimento, realizando o registro deste acesso.

5.2.1.7.3. Viabilizar a execução do intervalo intrajornada dos postos.

5.2.1.7.4. Prover segurança durante as sessões presenciais no terceiro pavimento.

5.2.1.8. A necessidade de dois postos de 8h48min desarmados de deve a necessidade de:

5.2.1.8.1. Permitir o atendimento adequado de visitantes durante a abertura da portaria da Sete de Setembro realizando o cadastro e atribuição de crachá de identificação e realizando os contatos para obter a autorização para liberação do acesso. O efetivo é necessário em vista do grande fluxo de pessoas e a necessidade de celeridade na identificação e cadastramento de pessoas.

5.2.1.8.2. Deslocamento para abertura de salas controladas que não possuem controle por sistema eletrônico.

5.2.2. Prédio da Rua Duque de Caxias, n. 350

5.2.2.1. Necessidade de presença de um profissional 24 horas por dia no 2º pavimento, no Acesso 2, para:

5.2.2.1.1. Atender demandas de abertura do portão para a entrada e saída de veículos oficiais, magistrados e servidores autorizados.

5.2.2.1.2. Controlar o acesso de pedestres (servidores, estagiários, terceirizados e visitantes) durante o expediente com o acesso aberto e fora do expediente.

5.2.2.1.3. Realizar o cadastro e atribuir o crachá de identificação aos visitantes, controlando a devolução na saída.

5.2.2.1.4. Ocorrência de sessões presenciais (ordinárias e eventos) e visitas dirigidas de grupos de pessoas ao memorial que demandam controle para evitar acesso indevido a outras áreas do prédio.

5.2.2.2. Necessidade de um segundo profissional 24 horas por dia para, em complementação às atividades do profissional do item acima:

5.2.2.2.1. Realizar o controle das instalações com monitoramento ativo pelo CFTV, verificando a circulação nas adjacências e nos pavimentos do prédio.

5.2.2.2.2. Realizar rondas periódicas nas instalações, abrir e fechar portas mediante solicitação de servidores ou franquear o acesso para terceirizados autorizados.

5.2.2.2.3. Controlar a temperatura do datacenter (visor instalado no posto).

5.2.2.2.4. Viabilizar a abertura concomitante do portão da Rua Vasco Alves para entrada e saída de materiais.

5.2.2.2.5. Dispor de força de reação para tratamento adequado de eventos que atentem contra a segurança.

5.2.2.2.6. Realizar operações de emergência como:

5.2.2.2.6.1. Em caso de falta de energia elétrica e o sistema não acionar o gerador, operar manualmente o equipamento para estabelecer a alimentação alternativa.

5.2.2.2.6.2. Fechamento de registros em caso de vazamento (mediante orientação da SENGE ou SEMAN).

5.2.2.2.6.3. Operar o sistema de recalque conforme orientações em caso de disparo do alarme do sistema.

5.2.2.3. A presença de dois profissionais traz as seguintes vantagens:

5.2.2.3.1. Inibe a perpetração de ações de meliantes porque aumenta significativamente o grau de dificuldade em rendição de dois profissionais concomitantemente.

5.2.2.3.2. Em caso de emergência, também viabiliza a comunicação e a liberação de acesso para suporte no atendimento, fator essencial para efetividade da intervenção.

5.2.2.3.3. Disponibiliza uma segunda pessoa para casos em que a complexidade da intervenção seja inviável de ser realizada por apenas uma pessoa.

5.2.2.4. Registra-se que em várias ocasiões, em especial fora do horário de expediente, a presença do segundo profissional foi essencial para viabilizar o resguardo dos bens patrimoniais (vendaval com quebra de janelas, vazamento de colunas de água, rompimento de colunas de alimentação, alagamento decorrente de infiltração na fachada) e garantir o acionamento do gerador. O gerador é sistema crítico, sendo que o atraso na intervenção pode gerar impacto significativo na manutenção dos sistemas do tribunal.

5.2.2.5. Registra-se, também, que não há plantão presencial 24 horas de qualquer outro serviço no prédio, sendo os casos de emergência quase sempre detectados e alarmados pelo serviço de vigilância que demanda o chefe da SESEG e unidades da SA e STI para informar a situação e receber orientações sobre como proceder.

5.2.2.6. A maioria das atividades de terceirizados (limpeza, obras, consertos, reparos) não são acompanhadas integralmente por servidor, o que requer controle da circulação mais apurado por parte da vigilância.

5.2.2.7. A configuração de dois postos considera apenas a operação do Acesso 2. Em caso de necessidade de abertura do Acesso 1 (portaria do 3º pavimento), será alocado posto do Edifício Assis Brasil para realizar o cadastro e registro de entrada (quem opera sistema de cadastro não consegue realizar o controle da circulação e a inspeção de segurança concomitantemente).

5.2.3. Prédio Anexo localizado na Avenida Padre Cacique, n. 96

5.2.3.1. Necessidade de presença de um profissional 24 horas para:

5.2.3.1.1. Atender demandas de abertura do portão para a entrada e saída de veículos oficiais e servidores autorizados.

5.2.3.1.2. Controlar o acesso de pedestres servidores, estagiários e terceirizados, realizando os registros dos acessos de terceirizados e/ou servidores que não registram o ponto.

5.2.3.1.3. Realizar o controle das instalações com monitoramento ativo pelo CFTV, verificando a circulação nas adjacências e nos pavimentos do prédio.

5.2.3.1.4. Realizar rondas periódicas nas instalações, abrir e fechar portas mediante solicitação de servidores ou franquear o acesso para terceirizados autorizados.

5.2.3.1.5. Realizar a abertura dos portões e acompanhar as operações de entrada e saída de materiais para evitar acesso indevido.

5.2.3.1.6. Realizar operações de emergência como:

5.2.3.1.6.1. Fechamento de registros em caso de vazamento (mediante orientação da SENGE ou SEMAN).

5.2.3.1.6.2. Instalar proteção ou remover equipamentos e materiais em caso de chuva (goteiras, quebra de janelas).

5.2.3.1.7. Inibir a perpetração de ações de meliantes porque aumenta significativamente o grau de dificuldade pela presença ostensiva do profissional de vigilância.

5.2.3.1.8. Registra-se que em várias ocasiões, em especial fora do horário de expediente, a presença do profissional foi essencial para viabilizar o resguardo dos bens patrimoniais (tentativa de arrombamento, danificação e/ou furto de materiais).

5.2.3.1.9. Registra-se, também, que não há plantão presencial 24 horas de qualquer outro serviço no prédio, sendo os casos de emergência quase sempre detectados e alarmados pelo serviço de vigilância que demanda o chefe da SESEG e unidades da SA e STI para informar a situação e receber orientações sobre como proceder.

5.2.3.1.10. A maioria das atividades de terceirizados (limpeza, obras, consertos, reparos) não são acompanhadas integralmente por servidor, o que requer controle da circulação mais apurado por parte da vigilância e que, na falta dele, geraria a necessidade de alocação de servidor em tempo integral.

5.2.3.1.11. Há registro de uma série de ações perpetradas como tentativa de furto em mais de uma ocasião nos anos de 2021 e 2022, que foram prontamente repelidas pela vigilância. Além dos prejuízos materiais, demandariam, se não disponível o serviço de vigilância, a intervenção de servidores até o restabelecimento das condições de segurança.

5.2.3.1.12. O prédio é utilizado por diversas unidades do Tribunal, tendo o controle do prédio facilitado pela operação do serviço de vigilância. A opção por não ter o serviço dificultaria o controle e demandaria a presença de servidor responsável para o controle, inclusive nas atividades que ocorrem fora do horário de expediente.

5.2.3.1.13. O prédio possui uma série de características como grade não muito alta no limite da calçada de pedestres, jardim em frente ao prédio, janelas do segundo e terceiro pavimento sem grades, vários pontos passíveis de escalada, área de circulação muito grande que dificulta o controle de acesso indevido apenas por sistema de alarme, que tornam o prédio vulnerável se comparado a muro alto e portão fechado (sem visibilidade ao interior das dependências) nos moldes do prédio do depósito de urnas de Porto Alegre.

5.2.3.1.14. A análise de riscos também aponta a criticidade dos ativos guardados no prédio, que uma vez danificados ou furtados inviabilizam a recuperação ou substituição, impactando sobremaneira a imagem do Tribunal.

5.3. No período eleitoral há necessidade de postos adicionais:

5.3.1. Edifício Assis Brasil para disponibilizar estrutura de segurança adequada no período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral, véspera e dias de eleição e eventos de grande porte.

5.3.2. No prédio da Duque de Caxias para disponibilizar estrutura de segurança adequada na véspera e dias de eleição e eventos de grande porte.

5.3.3. No prédio do depósito de urnas em Porto Alegre para disponibilizar estrutura de segurança adequada no período eleitoral quando aumenta significativamente a circulação de pessoas no local.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Considerando que há necessidade de controle a ser realizado por profissionais especializados que conheçam as rotinas de execução dos serviços, e considerando que o exercício destas atividades está regrado pela Lei n. 7.102, de 20 de junho de 1983, e mais especificamente pela regulamentação da Polícia Federal, órgão fiscalizador da atividade, nos termos da Portaria DPF n. 3.233, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as atividades de segurança privada, não há, S.M.J., que se buscar outras opções no mercado.

6.2. Não há viabilidade de execução desse controle pelos Agentes de Polícia Judicial do quadro do Tribunal porque o efetivo é reduzido e não permite a implementação de escala que dê a cobertura necessária. Os agentes no exercício da função já têm uma série de atribuições mais relevantes a serem executadas como levantamentos de segurança, monitoramento ativo do CFTV no expediente, organização e manutenção das chaves no claviculário, levantamentos de fatos, entre outros. Atualmente o Tribunal conta com o efetivo de 05 (cinco) Agentes de Polícia Judicial na sua composição do quadro. Ademais, a execução destas atividades por servidores do quadro seria uma solução mais onerosa pela quantitativo necessário.

6.3. A Resolução TSE n. 23.702, de 9 de junho de 2022 estabelece a política de terceirização das atividades e não veda a atividade em comento, sequer se confunde com as atribuições dos Agentes da Polícia Judicial.

6.4. A Portaria n. 443/2018 do Ministério do Planejamento estabelece no seu Artigo 1º, XXI, que serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, a segurança, vigilância patrimonial e brigada de incêndio.

6.5. Assim, a contratação de serviços de vigilância com implantação de postos de que atuam 24 horas por dia, sete dias da semana, com acréscimo de postos em horário de expediente permite manter o controle de acesso e circulação no padrão já adotado pelo TRE-RS, apresentando as seguintes vantagens:

6.5.1. Mantém estrutura com a presença ostensiva de vigilante na portaria do prédio para controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais.

6.5.2. Permite a adoção de medidas imediatas em caso de tentativa de acesso indevido, arrombamento, invasão ou depredação 24 horas por dia.

6.5.3. Permite, pelas rondas estabelecidas para os horários sem expediente, verificar a funcionalidade dos diversos sistemas de infraestrutura (luz, elevadores, instalações hidráulicas, sistema de bombas de recalque, iluminação, gerador), acionando a unidade responsável em caso de alteração e realizando procedimentos de emergência.

6.5.4. Permite, em caso de intempéries que causam danos, tomar medidas imediatas para preservar o patrimônio e acionar as equipes responsáveis do TRE-RS.

6.5.5. Em caso de incêndio operar os sistemas, acionar os bombeiros e equipes do TRE-RS.

6.5.6. Dispensa o plantão de equipes de servidores (plantão no prédio ou sobreaviso) para atendimento das demandas acima mencionadas, que em tese se tornaria mais oneroso.

6.6. A contratação apresenta como desvantagem o custo elevado, mas S.M.J., é inerente a manutenção da estrutura física mantida pelo Tribunal.

6.7. Uma alternativa à contratação de vigilância seria a contratação de serviço de vídeo monitoramento eletrônico com serviço de portaria eletrônica, com atendimento no local monitorado, quando necessário. Este modelo apresenta como vantagens o acompanhamento 24 horas dos acessos por porteiro eletrônico com custo reduzido, no entanto, apresenta como desvantagens:

6.7.1. Necessidade de sobreaviso permanente de servidores para atender as demandas não atendidas pelo monitoramento remoto.

6.7.2. Necessidade de conexão lógica de comunicação adequada com a contratada para o vídeo monitoramento remoto que, quando inoperante, inviabiliza a prestação do serviço e prejudica o controle necessário, além de esbarrar em questões de segurança dos sistema de TI.

6.7.3. Não há os benefícios decorrentes das rondas, prejudicando os resultados decorrentes das ações imediatas possíveis quando da presença de profissionais nas instalações.

6.7.4. Necessidade de adequar os acessos para implantação de sistema de clausuras para dar efetividade na operação remota. Esta medida fica prejudicada em relação aos acessos às garagens pelas características estruturais existentes nos prédios.

6.8. Pelas considerações acima expostas e considerando as características de utilização das instalações, as demandas das diversas unidades do TRE-RS e a necessidade de controlar o acesso ao prédio, conclui-se que a opção mais adequada disponível no mercado é contratação de serviços terceirizados de vigilância. A opção se deve às vantagens já mencionadas, considerando a complexidade das instalações e o possibilitar a adoção imediata de medidas para manter a integridade das instalações. Em matéria de segurança, a ostensividade, com a presença de profissionais no local a ser preservado, é a medida mais efetiva para inibir ações danosas ao patrimônio. A solução proposta é manter o padrão de controle que se mostra eficiente e eficaz no atendimento da necessidade. Também é a solução adotada para manter o controle das instalações pelo TRF-4, TRT-4 e TJ-RS, nesta Capital.

6.9. Por ser solução comum de mercado, não há necessidade de audiência prévia ou consulta pública com as empresas prestadoras deste tipo de serviço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Por se tratar de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para estimar o valor da contratação foram aplicados os valores da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria mais específica celebrada entre o Sindicato das empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.004.982/0001-78, e o Sindicato dos Profissionais Vigilantes, Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Porto Alegre e Região Metropolitana do Rio Grande do Sul, CNPJ 91.343.293/0001-65, com data-base em 1º de fevereiro, registrada no MTE sob o n. RS001024/2023.

7.2. A estimativa do valor da contratação para a vigência de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 4.206.770,07. Este valor está detalhado na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços do Anexo I (1630499).

7.3. Incluídos na estimativa a execução de serviço extraordinário nos postos de 8 horas e 48 minutos:

7.3.1. 156 horas extras de 100% e 144 horas extras de 50% para os postos armados;

7.3.2. 104 horas extras de 100% e 96 horas extras de 50% para os postos desarmados;

7.3.3. 20 vales alimentação e 40 vales transporte para atuação em finais de semana.

7.4. A estimativa permite a atuação em 4 dias por ano de todos os postos (armados e desarmados) em sábados, domingos e feriados, com jornada de 10 horas cada.

7.5. A estimativa permite o prolongamento de jornadas, 20 períodos de duas horas (50%) e mais 10 períodos de duas horas (100%).

7.6. As estimativas de serviços extraordinários nos postos de 8 horas e 48 minutos permitem disponibilizar estrutura de segurança em atividades institucionais que extrapolam o horário de expediente ou ocorrem em sábados, domingos e feriados (véspera e dia de eleição, período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral, abertura de portaria em final de semana, eventos com grande número de convidados, entre outros).

7.7. Não há previsão de horário extraordinário para os postos de 12 horas.

7.8. O valor estimado do Anexo I pode ser atualizado pela Seção de Contratações Diretas (SECOD).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Contratação de prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e serviços de apoio nos edifícios localizados nas ruas Sete de Setembro, n. 730; Duque de Caxias, n. 350 e Avenida Padre Cacique, n. 96, nesta Capital.

8.2. A quantidade de profissionais dos serviços contratados deve ser suficiente para proteção do patrimônio dos prédios do Tribunal Regional Eleitoral do RS na Capital, nas condições e horários específicos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

8.3. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

8.4. Na prestação dos serviços os profissionais da Contratada devem:

8.4.1. Atuar obrigatoriamente uniformizados.

Justificativa

O uniforme do vigilante é regulamentado e de uso obrigatório em serviço, conforme estabelecido na Portaria n. 18.045, de 17 de abril de 2023, que disciplina as atividades de segurança privada.

O uniforme tem como objetivo principal garantir a ostensividade na atuação, ou seja, tornar o vigilante facilmente identificável e reconhecível como profissional de segurança.

8.4.2. Zelar pelo patrimônio do Contratante realizando rondas periódicas com inspeção rigorosa nas áreas comuns de circulação dos edifícios e comunicando imediatamente ao Fiscal Técnico do Contrato qualquer anormalidade verificada para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Justificativa

As rondas têm como objetivo monitorar as instalações físicas dos prédios do TRE-RS na Capital, prevenindo invasões, furtos e roubos, além da presença do vigilante uniformizado e realizando rondas inibe a ação de possíveis infratores.

8.4.3. Controlar a entrada e a permanência de pessoas no edifício permitindo o ingresso nas dependências apenas de pessoas devidamente autorizadas e identificadas conforme normativas internas do Contratante e orientações do Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.4. O Contratante disponibilizará sistema eletrônico de registro de entrada e saída de pessoas e crachás para a identificação dos visitantes.

8.4.5. Se o sistema eletrônico não operar ou não estiver disponível, o registro deve ser realizado manualmente em livro disponibilizado pelo Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.6. Proceder a inspeção de segurança nos acessos e impedindo o acesso de pessoas com materiais vedados conforme normativas internas do Contratante e orientações do Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.7. Prestar informações ao público (horário de expediente e localização do protocolo), quando necessário, e conforme orientação do Fiscal Técnico do Contrato, distribuindo material informativo disponibilizado.

8.4.8. Proceder a retirada de pessoas, por determinação do Contratante, quando não mantidas a ordem, a decência e a educação no interior do prédio.

8.4.9. Controlar a entrada e saída de quaisquer materiais e equipamentos (em especial os patrimoniados)

conforme determinação das normativas internas do Contratante e orientações do Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.10. Fiscalizar a entrada, a saída e a permanência de veículos do Contratante ou por ele previamente autorizados, nas garagens e áreas de estacionamento internas dos prédios, observando as normativas internas e orientações do Fiscal Técnico do Contrato, não permitindo o acesso dos veículos não autorizados.

8.4.11. As manobras de entrada e saída de veículos devem ser registradas em planilhas de controle disponibilizadas pelo Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.12. Operar os sistemas de segurança disponíveis para a execução dos serviços (detectores de metal, estações de monitoramento do CFTV e alarme) observando as normativas internas do Contratante e orientações do Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.13. Acionar o pânico do sistema de alarme em caso de situação que comprometa a segurança nas instalações para que seja promovido reforço externo.

8.4.14. Em caso de disparo de alarme de sistemas (incêndio), detectada anormalidade (vazamento, elevação anormal de temperatura de sistema crítico), mecanismo automático não funcionar (gerador) ou por solicitação, proceder ações de emergência conforme orientações do Fiscal Técnico.

8.4.15. Todas as ações de emergência devem ser registradas e comunicadas aos responsáveis conforme orientações do Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.15.1. Caso ocorra evento para o qual não tenha ação de emergência estipulada, os responsáveis pelo sistema devem ser acionados para informar o ocorrido.

8.4.16. Proceder à abertura das portas chaveadas (internas e externas) para entrada dos servidores da Justiça Eleitoral, bem como dos profissionais de empresas prestadoras de serviços autorizados pelo Contratante, após a devida identificação.

8.4.17. Custodiar as chaves de uso diário e as disponíveis no claviculário, permitindo somente o uso conforme normativas internas do Contratante e orientações do Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.18. Realizar vistoria das dependências após o encerramento do horário de expediente, desligando, sempre que necessário, máquinas e aparelhos que devam ser desativados e fechando portas e janelas conforme orientação do Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.19. Ligar e desligar a iluminação, ativar e desativar os sistemas de condicionamento de ar de acordo com as necessidades e nos horários a serem estabelecidos pelo Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.20. Manusear os controles gerais de eletricidade, água, equipamentos de prevenção de incêndio, alarme de nível de água, botão antipânico, utilizando-os quando necessário.

8.4.21. Proceder o fechamento e abertura manual de portões eletrônicos quando necessário.

8.4.22. Colaborar nos casos de emergência ou evacuação das instalações, visando a manutenção das condições de segurança.

8.4.23. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do prédio, portaria ou áreas internas, adotando as medidas de segurança cabíveis, comunicando imediatamente o Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.24. Executar operações básicas nos sistemas de informática disponibilizados pelo Contratante.

8.4.25. Executar outras atividades peculiares aos serviços que forem determinadas pelo Contratante.

8.4.26. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, visando à qualidade dos serviços e à satisfação das necessidades do Contratante.

8.4.26.1. São referências técnicas na execução do serviço os preceitos estabelecidos no “Manual do Vigilante – Curso de Formação” homologado pelo Departamento de Polícia Federal de acordo com a Portaria n. 3233/12 DG/PF.

8.4.27. Em hipótese alguma, as portarias de acesso poderão ficar desguarnecidas, salvo determinação expressa do Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.28. A abertura dos acessos sempre deve ser procedida na presença de vigilante que deve permanecer no local até o fechamento.

8.4.29. Para a execução das atividades os profissionais devem:

8.4.29.1. Assumir diariamente o posto, devidamente asseados e uniformizados.

8.4.29.2. Manter-se no posto, não devendo se afastar de suas atividades, ressalvadas as ocasiões nas quais forem efetivadas rondas nos horários determinados pelo Fiscal Técnico do Contrato.

8.4.29.3. Manter sigilo quanto ao conhecimento de dados decorrentes da execução dos serviços.

Justificativa

Todas as ações e condições requeridas na prestação dos serviços repetem o padrão já adotado nas contratações anteriores e atendem as necessidades da área da segurança.

8.5. LÍDER DE EQUIPE

8.5.1. Em cada edifício com mais de um posto de vigilância concomitante e em cada turno de doze horas, um vigilante também exercerá a atividade de Líder de Equipe, quando for o caso.

8.5.2. O vigilante líder é responsável por coordenar, orientar, motivar e supervisionar o trabalho dos vigilantes sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos.

8.5.3. Sua função será:

8.5.3.1. Coordenar as atividades dos profissionais da Contratada no respectivo edifício para a correta execução dos serviços observando o estipulado neste Termo de Referência e instruções do Fiscal Técnico do Contrato.

8.5.3.2. Receber as demandas operacionais de serviço do Fiscal Técnico do Contrato e retransmitir as necessárias instruções aos profissionais vinculados à Contratada para a perfeita execução.

8.5.3.3. Comunicar faltas de pessoal e faltas ou mal funcionamento de equipamentos imediatamente ao Supervisor para que este providencie a substituição, registrando o fato no livro de ocorrências disponibilizado pelo Fiscal Técnico do Contrato.

8.5.3.4. Manter disponível no posto a escala dos profissionais com o respectivo contato.

8.5.3.5. Providenciar o registro em livro próprio fornecido pelo Fiscal Técnico do Contrato ou em sistema eletrônico, se disponível, de todas as ocorrências nos postos sob sua responsabilidade e repassar as mais relevantes imediatamente ao Fiscal Técnico do Contrato para as providências cabíveis (contato telefônico).

8.5.3.6. Providenciar para que todos os profissionais mantenham acessíveis os sistemas de controle de acesso e listagem de autorizações na estação de trabalho do posto (quando disponível).

8.5.3.7. Cuidar para que a inspeção de segurança, cadastramentos, atribuições de crachá de identificação, registros de entrada e saída de pessoas, materiais e veículos sejam realizados conforme normativas internas do Contratante e orientações do Fiscal Técnico do Contrato.

8.5.3.8. Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Brigada Militar, da Delegacia de Polícia da região, da assistência médica de urgência, do Corpo de Bombeiros, do Fiscal Técnico do Contrato, dos responsáveis pela administração do prédio e outros de interesse para comunicações de emergência.

8.5.3.9. Impedir a utilização dos postos para guarda de objetos estranhos ao serviço e sem conhecimento do Fiscal Técnico do Contrato, assim como de bens particulares de seus profissionais ou de terceiros.

8.5.3.10. Manter em ordem as instalações onde funcionam os postos de modo que apenas os materiais estritamente necessários fiquem visíveis aos demais usuários do ambiente.

8.5.3.11. Destacar vigilante para o controle enquanto os portões da garagem ou de outros acessos externos estiverem abertos, salvo determinação expressa repassada pelo Fiscal Técnico do Contrato.

8.5.3.12. Repassar para os vigilantes que estão assumindo o posto, quando do revezamento, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações, sem prejuízo do registro a ser feito no livro próprio ou meio eletrônico, quando disponível.

8.5.3.13. Conhecer as Instruções Complementares para a Execução dos Serviços de Vigilância, as demandas operacionais vigentes e o registro das alterações dos últimos 3 turnos.

8.5.3.14. Operar o aparelho de telefonia celular fornecido pela Contratada, atendendo todas as chamadas a ele direcionadas.

8.5.3.15. Verificar a funcionalidade do pânico do sistema de alarme promovendo teste semanal e efetivando o registro no livro de ocorrências.

8.5.3.16. Registrar no livro de ocorrências o recolhimento ou substituição de material patrimoniado do Contratante destinado para a execução dos serviços.

Justificativa

A previsão do líder de equipe é centralizar o comando na realização dos serviços de toda a equipe que está atuando concomitantemente, atribuindo a responsabilidade em um profissional para orientar os demais em relação às atividades a serem realizadas.

8.6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

8.6.1. Na execução do serviços, no mínimo, os vigilantes deverão utilizar os seguintes itens a serem fornecidos pela Contratada, sem o prejuízo de outros previstos na legislação ou na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria:

8.6.1.1. Postos de vigilância armada:

8.6.1.1.1. Arma de fogo, calibre 38.

8.6.1.1.2. Munição calibre 38, apropriada para a arma, uma carga completa, mais uma carga sobressalente.

8.6.1.1.3. Cassetete em polímero (vedado o de madeira).

8.6.1.1.4. Uniforme, conforme modelo da Contratada e aprovado pelo Contratante.

8.6.1.1.5. Colete balístico com a respectiva capa de uso individual.

8.6.1.1.6. Lanterna de tipo utilitário, resistente à água e pequenas quedas, de dimensões e potência adequada para a execução do serviço.

8.6.1.1.7. Mecanismo (controle com botão pânico) para acionamento do alarme.

8.6.1.2. Postos de vigilância desarmada:

8.6.1.2.1. Uniforme, conforme modelo da Contratada e aprovado pelo Contratante.

8.6.1.2.2. Colete balístico com a respectiva capa de uso individual (pode ser capa de uso dissimulado).

8.6.1.2.3. Mecanismo (controle com botão pânico) para acionamento do alarme.

8.6.2. A Contratada deve fornecer aos vigilantes os Equipamentos de Proteção Individual - EPI previstos na NR-6 (Portaria n. 25/2001, da Secretaria de Inspeção do Trabalho - MTE) ou regulamentação posterior, fiscalizando sua correta utilização.

8.6.3. Os coletes balísticos devem estar em perfeitas condições, sem avarias, e no prazo de validade do fabricante.

8.6.4. As armas calibre 38, munição e respectivos acessórios devem ser disponibilizados aos profissionais no momento da implantação dos serviços.

8.6.5. A munição deve ser original de fábrica, apropriada ao armamento em uso, sendo terminantemente proibido a utilização de munição recarregada.

8.6.6. A munição deve ser substituída a cada seis meses (por nova, sem uso), devendo ser expedida declaração da troca no prazo de até cinco dias.

8.6.7. A Contratada deve apresentar e manter atualizada a relação de armas em uso nos postos com cópias dos respectivos certificados de registro.

8.6.8. A Contratada, a seu critério, poderá utilizar arma não letal quando tecnicamente recomendável, devendo providenciar equipamento de porte e/ou de acondicionamento apropriado, sem importar custo adicional na contratação.

8.6.9. A arma, a munição sobressalente, o cassetete e a lanterna devem ter suportes de acondicionamento e/ou afiação e porte apropriados de modo que não dificultem o seu uso e não impossibilitem ou dificultem a realização das atividades.

Justificativas

8.6.10. Os materiais e equipamentos são inerentes à atividade de vigilância patrimonial e são necessários para garantir a segurança e qualidade dos serviços:

8.6.10.1. A arma de fogo, a munição e o cassetete são utilizados para garantir a segurança das pessoas e do patrimônio sob sua responsabilidade, contudo cabe ressaltar que devem ser utilizados como último recurso, em acordo com os princípios da legítima defesa.

8.6.10.2. O colete balístico é parte integrante do uniforme do vigilante, é considerado um Equipamento de Proteção Individual (EPI) e é de uso obrigatório para os profissionais da segurança privada ou pública quando em exercício e armados com arma de fogo.

8.6.10.3. O uso da lanterna é fundamental em situações de pouca luminosidade ou durante a noite, pois permite que o vigilante ilumine o ambiente e identifique possíveis ameaças, obstáculos ou pessoas suspeitas.

8.6.10.4. O botão de pânico é um dispositivo que permite que o vigilante avise a central de monitoramento que está ocorrendo uma situação de perigo, sem que o infrator perceba, pois ao ser acionado, envia uma mensagem para a central de monitoramento da empresa de segurança avisando que algo perigoso está acontecendo, como não emite som, auxilia na segurança da profissional que o aciona.

8.6.11. A Contratada deve fornecer e manter funcional um aparelho celular (com pacote de dados) em cada edifício de prestação dos serviços para o atendimento de demandas administrativas, operacionais e de emergência.

Justificativa

8.6.11.1. O uso do celular ajuda o vigilante a se comunicar de forma mais eficiente e rápida, garantindo uma resposta mais ágil em situações de emergência, se tornando uma ferramenta importante para garantir a segurança, além de poder ser utilizado para registrar ocorrências e enviar fotos e vídeos. Serve de backup para contatos em caso de indisponibilidade da rede do TRE.

8.6.12. A Contratada, para o seu controle e acompanhamento, deve fornecer livro de capa dura numerado tipograficamente para registro de ocorrências de interesse da Contratada, rubricado pelo Supervisor.

8.7. UNIFORME

8.7.1. Os profissionais alocados pela Contratada para a execução dos serviços obrigatoriamente devem atuar uniformizados.

8.7.2. A Contratada deve disponibilizar aos profissionais as seguintes quantidades mínimas de uniforme:

Conjunto	Peças	Quantidade	Descrição
A	Camisa	1	Mangas compridas com punho simples.
	Calça	1	Conjunto de terno, modelo social, tecido Oxford ou similar, idêntico ao paletó, braguilha forrada, cós entretelado com passadores no mesmo tecido da calça, dois bolsos laterais embutidos e dois bolsos traseiros embutidos com botão de fechamento.
	Meias	1	Tipo social de cor preta.
B	Sapato	1	Tipo social de cor preta (modelo feminino, em couro, modelo <i>scarpin</i> , cor preta, salto baixo).
	Cinto	1	Em couro, constituído de uma face na cor preta sem costura, fivela em metal, com garra regulável.
	Gravata	1	Em tecido liso, de cor preta, 100% poliéster (para modelo feminino, lenço com as mesmas características).
C	Calça	1	Conjunto de terno, modelo social, tecido Oxford ou similar, idêntico ao paletó, braguilha forrada, cós entretelado com passadores no mesmo tecido da calça, dois bolsos laterais embutidos e dois bolsos traseiros embutidos com botão de fechamento (para modelo feminino sem bolsos e fechamento frontal com zíper).

	Paletó	1	Conjunto de terno, cor preta, em tecido Oxford ou similar, forrado internamente, inclusive na manga, emblema bordado na parte externa do bolso (para modelo feminino, clássico e corte na parte traseira inferior).
	Camisa	1	Mangas compridas com punho simples (para modelo feminino, blusa com as mesmas características).
	Meias	1	Tipo social de cor preta.
D	Capa de colete balístico	1	Cor preta, modelo apropriado para o colete (para os postos de vigilância desarmada deve ser apropriada para uso com terno).
	Pulôver	2	Em material antialérgico, com decote "V" com ribana de 20 mm de largura, ribana da cintura e das mangas com 70 mm de largura.
	Casaco	1	Apropriado para dias de baixa temperatura.

8.7.3. O uniformes devem ser fornecidos da seguinte forma:

8.7.3.1. Conjunto A - dois conjuntos no início dos serviços e um conjunto a cada seis meses para todos os profissionais dos postos de vigilância armada.

8.7.3.2. Conjunto B - um conjunto no início dos serviços e um conjunto a cada seis meses para todos os profissionais.

8.7.3.3. Conjunto C - dois conjuntos no início dos serviços e um conjunto a cada seis meses para os profissionais dos postos de vigilância desarmada.

8.7.3.4. Conjunto D - um conjunto no início dos serviços e um conjunto a cada doze meses para todos os profissionais.

8.7.4. Os uniformes a serem entregues estarão sujeitos à aprovação prévia do Contratante, devendo a Contratada submeter amostra do modelo no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato.

8.7.4.1. Para a aprovação será verificada a qualidade dos materiais e a apresentação dos conjuntos como um todo.

8.7.5. O fornecimento de uniformes deverá ser efetuado mediante recibo nominal ao profissional e uma cópia do mesmo deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias a contar da entrega, sendo que o custo dos mesmos não poderá ser repassado aos profissionais alocados ao Contratante.

8.7.6. O uniforme deve ser apropriado para as atividades a serem desenvolvidas e, se necessário, ser ajustado imediatamente às medidas dos profissionais alocados para a prestação dos serviços.

8.7.7. Devem ser substituídas imediatamente as peças de uniforme que apresentam desgaste excessivo ou defeito de fabricação.

Justificativa

O Uniforme já está m padrão adotado pelas empresas e solicitado em contratações anteriores. O Formato atende a necessidade da área de segurança.

8.8. PROFISSIONAL COM CAPACITAÇÃO EM LIBRAS

8.8.1. A contratada deverá alocar ao menos um profissional nos postos de vigilância desarmada capacitado para comunicação em Libras.

Justificativa

8.8.1.1. Disponibilizar profissional para atender pessoa com surdez (atendimento à Resolução CNJ n. 401/2021, de 16 de junho de 2021).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

9.1. Propõe-se a contratação distinta dos demais serviços terceirizados por se tratar de serviços específicos, com regulamentação própria, que demandam capacitação específica dos profissionais para atuar como prepostos pela

Contratada, não sendo usual empresa deste ramo prestar serviços distintos como os contratados pelo Tribunal. A contratação independente busca evitar o acúmulo de encargos na mesma contratação e minimizar os riscos de descontinuidade simultânea de áreas distintas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Proteger adequadamente os ativos da Justiça Eleitoral.

10.2. Prevenção de perdas como furtos, roubos, incêndios, acidentes, invasões, depredações, violações de sistemas, vazamentos e sabotagens.

10.3. Proteção e fortalecimento da segurança, pois um prédio com vigilância inibe uma ofensiva.

10.4. Maior controle do acesso de pessoas, veículos e materiais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Disponibilizar local para instalação de cofre para a guarda das armas dos postos de 8 horas e 48 minutos.

11.2. Disponibilizar pontos de energia para instalações elétricas das centrais de alarme monitorado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A contratação do serviço de vigilância armada e desarmada não depende de outras contratações. O serviço abrange o de portaria, que também visa o atendimento de visitantes, permitindo o cadastro e atribuição de crachá de identificação às pessoas interessadas em entrar nos prédios.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A empresa deve adquirir materiais e bens de menor impacto ambiental.

13.2. O impacto ambiental é mínimo, não necessitando de medidas prévias para tratamento.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

14.1. Como medida de segurança a Contratada deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações e seus profissionais deverão assinar a Declaração de Ciência do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações conforme padrão implantado no Tribunal Regional Eleitoral do RS.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação nos moldes propostos disponibiliza infraestrutura adequada às necessidades da segurança para a preservação dos ativos da Justiça Eleitoral nos prédios da Capital. O quantitativo de postos é o mínimo necessário para guarnecer os pontos de controle identificados em função do leiaute das instalações e se mostra adequado para as necessidades levantadas.

16. ANEXO

16.1. Planilha de Custos.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rafael Moreira Ferreira, Chefe de Seção**, em 30/10/2023, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1540018** e o código CRC **14D6C9D1**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8304